



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

-ESTÂNCIA BALNEÁRIA-
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 2.369,
DE 10 DE JANEIRO DE 2012**

**ALTERA O VALOR DE REFERÊNCIA DO
MUNICÍPIO – VRM, CONSOANTE DISPÕE O
ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.067/89 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita
Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica alterado o Valor de Referência do Município- VRM, consoante dispõe o art. 1º da Lei Municipal nº 1.067/89 para o montante de R\$ 198,97 (cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), atualizado conforme variação da UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado suas disposições em contrário.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE,
EM 10 DE JANEIRO DE 2012.**

**MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**